

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 11, DE 12/7/2016

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 9.790, de 21 de dezembro de 2015, a saber:

01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as condições estruturais do Legislativo	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
Total			R\$ 550.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 9.790, de 21 de dezembro de 2015, a saber:

01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das atividades legislativas	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 450.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das atividades legislativas	3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 550.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de julho de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

RONALDO DE CASTRO
Presidente

ALMIR ROBERTO CICOTE
1º Secretário

AILTON JOSÉ DE LIMA
2º Secretário

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

OSMAR DE ALMEIDA
Superintendente
-em substituição-

OA/IGS.